



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 767, de 13 de setembro de 1978

(dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 18/78 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil = cruzeiros), destinado às obras de construção de uma piscina pública = no Centro Esportivo "Boanerges Ambrosio de Britto", sendo a despesa assim classificada:

0800000 - Educação e Cultura
0846000 - Educação Física e Desportos
0846025 - Edificações Públicas
4000 - Despesas de Capital
4100 - investimentos
4110 - obras públicas..... R\$ 300.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados por decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

P. Municipal de SCR Pardo, em 13 de setembro de 1978.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em _____ de _____ de _____

Elias do Carmo
DIRETOR